



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 089/2021

“Institui Comissão para diagnóstico e preparação dos procedimentos necessários ao retorno das aulas presenciais na rede municipal de ensino de Rosário da Limeira.”

O Prefeito Municipal de Rosário da Limeira, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 nº 129, de 24 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas unidades de ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado.

CONSIDERANDO a necessidade do município de adotar diversos procedimentos para o retorno das aulas presenciais de forma gradual, especialmente para garantir a segurança de seus alunos e servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para diagnóstico e adoção de procedimentos que permitam o retorno das aulas presenciais no município de Rosário da Limeira.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

1. Meiry Cristina Curi Vieira - Secretária Municipal de Educação;
2. Edilane Aparecida Fraga - Representante dos Diretores Escolares;
3. Maria Cristina Camilo- Representante dos Supervisores;
4. Darci Nogueira da Cruz – Representante dos professores;
5. Mislene da Silva Vieira - Representante dos pais e alunos;
6. Karina de Paula Henrique Santos - Representante do Conselho Municipal de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

7. Miriam de Oliveira Ávila Moreira - Representante da Secretaria Municipal de Saúde, com atuação com combate a propagação e prevenção da COVID-19;
8. Ronaldo Inácio de Souza - Representante da Vigilância Sanitária Municipal;
9. Andreza Luzia de Souza- Representante do Comitê de Enfrentamento à COVID local;
10. Cilemar Rosária da Silva Cunha - Um representante dos monitores escolares;
11. Roberto Mendes da Silva - Representante dos motoristas do transporte escolar.

Art. 3º Os membros integrante da presente comissão deverão se reunir periodicamente para construção do plano de trabalho a ser implementado pela rede municipal de ensino de Rosário da Limeira, bem como reduzirem a termo todos os pontos discutidos em seus encontros.

Art. 4º. Com os procedimentos adotados e implementados a comissão deverá fazer o monitoramento do plano, como também fiscalização dos cumprimentos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira – MG, 28 de outubro de 2021.


JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Rosário da Limeira